



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023  
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**3º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA  
PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO  
GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA  
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.620.927/0001-12, Inscrição Estadual nº 253.992.443, com endereço na Rua Anélio Nicoccelli, nº 31720, Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail [adm.paviplan@terra.com.br](mailto:adm.paviplan@terra.com.br); neste ato representado por Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2146/2024, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Fica suprimido do contrato o valor de 41.876,40 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

*Cláusula Segunda:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 25 de janeiro de 2024

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**MAURICIO  
VOGELSANGER  
R:63892430900**

Assinado digitalmente por MAURICIO  
VOGELSANGER:63892430900  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL  
MULTIPLA 01, OU=2484949000189, OU=  
certificado digital, OU=Certificado PF A1, CN=  
MAURICIO VOGELSANGER:63892430900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.26 16:24:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: EMERSON GONÇALVES

Nome: CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Assinatura:

Assinatura:

*Cláusula Segunda:* O prazo de execução fica prorrogado em 30 (trinta) dias.

*Cláusula Terceira:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 25 de janeiro de 2024

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador: C0C0F960

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023**

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**3º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12, Inscrição Estadual nº 253.992.443, com endereço na Rua Anélio Nicocceli, nº 31720, Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail adm.paviplan@terra.com.br; neste ato representado por Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2146/2024, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Fica suprimido do contrato o valor de 41.876,40 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

*Cláusula Segunda:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 25 de janeiro de 2024

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador: CEC1447

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

**CONTRATADA:** VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/07/2024 a contar a partir de 28/01/2024, conforme Pregão nº 50/2022 e Contrato original nº 57/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/01/2024

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
Código Identificador: EF56D8DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.